



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

LEI Nº 2630
DE 29 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO KENJI SASAKI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, conforme Lei Municipal nº 2.466/2021 de 19/11/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.523/22 de 09/06/2022, os seguintes programas governamentais, projetos e atividades incluídos por esta Lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.567/22, de 02/12/2022, nos termos previstos nos incisos I e II do art. 41 da Lei nº 4.320/64, **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL**, no valor de **R\$ 470.506,45** (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), para reforço e criação das seguintes dotações orçamentárias:

I - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

02.13 - Secretaria Municipal de Promoção Social

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
482	02.13.04	08.243.4001.2003	3.3.90.39	2.500	81.968,58
515	02.13.06	08.244.4001.2003	3.3.50.39	2.500	70.000,00
536	02.13.06	08.244.4001.2076	3.3.90.30	2.500	81.983,18
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					233.951,76

II - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

02.13 - Secretaria Municipal de Promoção Social

Ficha	Unidade Orç.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor R\$
XXX	02.13.06	08.241.4002.2073	3.3.90.30	2.500	49.403,54
XXX	02.13.06	08.244.4002.2059	3.3.90.30	2.500	93.957,91
XXX	02.13.06	08.244.4002.2075	3.3.90.36	2.500	35.461,26
XXX	02.13.06	08.244.4002.2079	3.3.90.39	2.500	57.731,98
SUB-TOTAL DO CRÉDITO ABERTO					236.554,69
TOTAL DOS CRÉDITOS ABERTOS					470.506,45



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Art. 3º - Para cobertura dos créditos adicionais Suplementar e Especial, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 470.506,45** (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Plano de Cofinanciamento Estadual para Rede de Proteção Social Básica, média e alta complexidade, em 2023, nas seguintes fichas da receita:

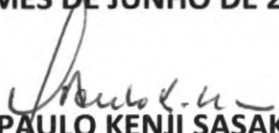
			Fonte de Recurso	Valor R\$
Excesso de arrecadação			2.100	
Ficha	1724.99.01	OUTRAS TRANSF DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS		
113	1724.99.01.01	Proteção Social Especial de Média Complexidade		81.983,18
114	1724.99.01.02	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		151.968,58
115	1724.99.02.00	Convênios Proteção Social Básica		236.554,69
TOTAL DOS RECURSOS				470.506,45

Art. 4º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 que fica dispensado, por tratar-se de despesas a serem realizadas com recursos do Estado não trazendo impacto nas metas programadas para o corrente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2023.


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume em 29 de junho de 2023.


WAGNER BOTELHO CORRALES
Secretário da Administração